

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Informática

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação - Curso de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 22/08/2011)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2012 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 Para o Curso de **Mestrado** exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento com nota mínima global de **6,5 (seis e meio)**. Para o Curso de **Doutorado**, exige-se mestrado em qualquer área do conhecimento, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada no **Centro de Informática (CIn) da UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil**, entre os dias **13 de Setembro de 2011 e 18 de Outubro de 2011**, entre 08:00 e 12:00 e 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (18 de Outubro de 2011).

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.cin.ufpe.br>);
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 11,00 (onze reais)**, conforme instruções no **Anexo I**, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, incluindo as seções: Dados Gerais, Projetos, Produção Bibliográfica, Produção Técnica, Orientações, Produção Cultural, Evento e Bancas; e

f) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo Lattes. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo Lattes e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) No mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) Pré-Projetos de Pesquisa, cada um deles em 01 cópia impressa;
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 cópia impressa;
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e de Mestrado; e
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **Mestrado** de concluintes de Curso de Graduação, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de **Doutorado**, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.7 A Ficha de Inscrição, acessível através do *site* <http://www.cin.ufpe.br>, deve ser preenchida, impressa e anexada à documentação a que se refere os Itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.8 Após a entrega da documentação comprobatória, não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 64 membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	13/09/2011 a 18/10/2011	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de	19/10/2011 a	

Pesquisa	28/11/2011	
Resultado da Etapa 1	29/11/2011	
Prazo Recursal da Etapa 1	30/11/2011 a 02/12/2011	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no <i>site</i> do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	03/12/2011 a 12/12/2011	
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	13/12/2011	
Prazo Recursal da Segunda Etapa e do Resultado Final	14/12/2011 a 16/12/2011	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no <i>site</i> do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Confirmação da Intenção de cursar o Mestrado	02/01/2012 a 23/01/2012	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no <i>site</i> do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)

3.1.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório**, com **peso 2,0 (dois)** na composição da nota final.

3.1.1.2 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Peso
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	1,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	1,0
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (C5)	2,0
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	2,0

3.1.1.3 O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} * 2,0 + \text{C2} * 2,0 + \text{C3} * 1,0 + \text{C4} * 1,0 + \text{C5} * 2,0 + \text{C6} * 2,0) / 10$$

3.1.1.4 O depósito de cada pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.1.5 O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição *online*.

3.1.1.6 Quando o candidato submeter mais de um Pré-Projeto, ele deve indicar qual é a primeira e a segunda opção e considerar que os Pré-Projetos serão avaliados nesta ordem de prioridade.

3.1.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter **classificatório**, com peso **8.0 (oito)** na composição da nota final.

3.1.4.2 - São critérios para a avaliação do *Curriculum Vitae*:

Critério	Peso
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência Docente (N_ED)	1,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.1.4.3 O cálculo da Nota do *Curriculum Vitae* (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} \times 5,5 + \text{N_PCT} \times 2,0 + \text{N_ED} \times 1,0 + \text{N_EPDI} \times 1,0 + \text{N_EPND} \times 0,5) / 10$$

3.1.4.4 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as seguintes fórmulas e tabelas de pontuação:

1) HISTÓRICOS (N_H)

- A Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$\text{N_H} = (\text{HG} \times 7,0 + \text{N_POS} \times 3,0) / 10, \text{ onde}$$

HG = Média Geral do Histórico Escolar da Graduação,

N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela:

Conceito CAPES	N_POS
5,6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0
Sem Programa	8,0

- Prêmios, tal qual a láurea, serão avaliados pela comissão e podem adicionar 0,5 pontos ao HG.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *lato sensu* adiciona 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área reconhecido pela CAPES.
- O “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES (triênio 2007-2009) do Programa de Pós-Graduação na área do curso de Graduação do candidato.

- A nota máxima atribuída a N_H e HG é 10,0 (dez).

2) Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N_PCT) é calculada como segue:

$$N_PCT = N_Periodicos + N_Eventos, \text{ onde}$$

$$2.1) N_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,
SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos,

NPP_j = número de publicações em periódicos com Qualis CC j,

IPP_j = índice da publicação em periódico j.

$$2.2) N_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5, \text{ onde}$$

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos,

NPE_j = número de publicações em eventos com Qualis CC j,

IPE_j = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir:

Extrato no Qualis CC	Índice
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
NC	0,00

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com o Documento de Área em Ciência da Computação da CAPES, disponível em

http://qualis.capes.gov.br/arquivos/avaliacao/webqualis/criterios2007_2009/Criterios_Qualis_2008_02.pdf.

- As publicações em Periódicos serão avaliada de acordo com o WebQualis, disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>.
- Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% da nota da publicação, caso contrário terá 50% da nota da publicação.
- A nota máxima atribuída a N_PCT, N_Periodicos e N_Eventos é 10,0 (dez).

3) Experiência Docente (N_ED)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5
Assistente de Laboratório	4	3	2	1	0,5

A = Anos de Experiência

4) Experiência em P&D&I (N_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

A = Anos de Experiência

5) Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1

Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extra-Curricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2
Profissional em área distinta ao do programa ou de áreas não-afim.	3	2	1	0	0

A = Anos de Experiência

3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	13/09/2011 a 18/10/2011	Segunda a Sexta de 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	19/10/2011 a 28/11/2011	
Resultado da Etapa 1	29/11/2011	
Prazo Recursal da Etapa 1	30/11/2011 a 02/12/2011	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no <i>site</i> do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	03/12/2011 a 12/12/2011	
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	13/12/2011	
Prazo Recursal da Segunda Etapa e Resultado Final	14/12/2011 a 16/12/2011	Recurso deve ser solicitado através de Formulário Eletrônico disponível no <i>site</i> do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)
Confirmação da Intenção de Cursar o Doutorado	02/01/2012 a 23/01/2012	Confirmação deve ser feita através de Formulário Eletrônico disponível no <i>site</i> do CIn/UFPE (www.cin.ufpe.br)

3.2.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório**, com **peso 2,0 (dois)** na composição da nota final.

3.2.1.2 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Peso
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	2,0
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	2,0
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	1,0
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	1,0
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (C5)	2,0
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	2,0

3.1.1.3 O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_PP} = (\text{C1} * 2,0 + \text{C2} * 2,0 + \text{C3} * 1,0 + \text{C4} * 1,0 + \text{C5} * 2,0 + \text{C6} * 2,0) / 10$$

3.2.1.4 O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via impressa, com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.2.1.5 O tema do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis no site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição *online*.

3.2.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter **classificatório**, com peso **8.0 (oito)** na composição da nota final.

3.2.4.2 - São critérios para a avaliação do *Curriculum Vitae*:

Critério	Peso
Históricos (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	3,0
Experiência Docente (N_ED)	0,5
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	0,5
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	0,5

3.2.4.3 O cálculo da Nota do *Curriculum Vitae* (NOTA_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA_CV} = (\text{N_H} * 5,5 + \text{N_PCT} * 3,0 + \text{N_ED} * 0,5 + \text{N_EPDI} * 0,5 + \text{N_EPND} * 0,5) / 10$$

3.2.4.4 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão obedecidas as seguintes fórmulas e tabelas de pontuação:

1) HISTÓRICOS (N_H)

- A Nota dos Históricos (N_H) é calculada como segue:

$$\text{N_H} = (\text{N_HG} * 6,0 + \text{N_HM} * 4,0) / 10, \text{ onde}$$

N_HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado,

N_HG = (HG * 7,0 + N_POS * 3,0) / 10, onde

HG = Média Geral do Histórico Escolar da Graduação,

N_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela:

Conceito CAPES	N_POS
5,6 e 7	10,0
4	9,5

3	9,0
Sem Programa	8,0

- Prêmios, tal qual a láurea, serão avaliados pela comissão e podem adicionar 0,5 pontos ao HG.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *lato sensu* adiciona 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área reconhecido pela CAPES.
- A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da N_{HM}.
- O “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES (triênio 2007-2009) do Programa de Pós-Graduação na área do curso de Graduação do candidato.
- A nota máxima atribuída a HG e a N_{HM} é 10,0 (dez).

2) Produção Científica e Tecnológica (N_{PCT})

N_{PCT} = N_{Periodicos} + N_{Eventos}, onde

$$2.1) N_{\text{Periodicos}} = (MIPP + SIPP) * 10,$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,
SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódico, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número número de extratos diferentes das outras publicações em periódicos,
NPP_j = número de publicações em periódicos com Qualis CC j,
IPP_j = índice da publicação em periódico j.

$$2.2) N_{\text{Eventos}} = (MIPE + SIPE) * 5, \text{ onde}$$

N = número de extratos diferentes das outras publicações em eventos,
SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}, \text{ onde}$$

NPE = número total de publicações em eventos,
NPE_j = número de publicações em eventos com Qualis CC j,
IPE_j = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir:

Extrato no Qualis CC	Índice
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
NC	0,00

- As publicações em **Eventos** serão avaliadas de acordo com o Documento de Área em Ciência da Computação da CAPES, disponível em http://qualis.capes.gov.br/arquivos/avaliacao/webqualis/criterios2007_2009/Criterios_Qualis_2008_02.pdf.
- As publicações em **Periódicos** serão avaliada de acordo com o WebQualis, disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>.
- Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% da nota da publicação, caso contrário terá 50% da nota da publicação.
- Publicações feitas em até 30 meses do início do mestrado terão um bônus de até 0,5 pontos.
- A nota máxima atribuída a N_PCT, N_Periodicos e N_Eventos é 10,0 (dez).

3) Experiência Docente (N_ED)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Professor de Terceiro Grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Monitoria	4	3	2	1	0,5
Assistente de Laboratório	4	3	2	1	0,5

A = Anos de Experiência

4) Experiência em P&D&I (N_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Iniciação Científica	9	8	7	6	5

Bolsa de P&D&I (fora do período do mestrado)	10	9	8	7	6
----------------------------------------------	----	---	---	---	---

A = Anos de Experiência

- A comprovação por ter atuado como revisor de artigos e trabalhos científicos adicionará até 0,5 pontos à nota global deste critério.
- A comprovação por ter atuado como orientador de monografia de conclusão de curso adicionará até 1,5 pontos à nota global deste critério. Cada monografia orientada adiciona 0,5 pontos à nota global deste critério.
- A comprovação por ter atuado em comissão organizadora eventos científicos/extensão adicionará até 0,5 à nota global deste critério.

5) Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extra-Curricular (período mínimo de 120 horas)	6	5	4	3	2
Profissional em área distinta ao do programa ou de áreas não-afim.	3	2	1	0	0

A = Anos de Experiência

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Produção Científica e Tecnológica, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.3 No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Docente, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 165 vagas para o Curso de Mestrado e 60 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 - Conforme Letra b) do Art. 1o da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 01 (uma) vaga institucional. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE
Secretaria da Pós-Graduação em Ciência da Computação
Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife)
CEP 50740-560 - Recife - PE – Brasil

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - É consagrada a nota 8,0 (oito), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 13 de Setembro de 2011.

Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação– UFPE

ANEXO I

I - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em " Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de recolhimento da união"
4. Clicar no lado esquerdo da tela em "Impressão – Gru simples"

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CODIGO: 153080 GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO:

CODIGO - 288322

NUMERO DE REFERENCIA:(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Clicar em GRU simples em seguida imprimir o BOLERTO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET.

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

	Nº de Referência	Valor
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO		
INSCRICAO SELECÃO P/MESTRADO E DOUTORADO	3181	R\$ 11,00